



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Cândido Sales

sexta-feira, 31 de julho de 2020

Ano VIII - Edição nº 00969 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Cândido Sales publica



Pca Moisés Félix dos Santos | 274 | Centro | Cândido Sales-Ba

www.pmcandidosales.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
5687BDF93D5DBF3CF8D84A251BA48FEF

Prefeitura Municipal de Cândido Sales

SUMÁRIO

- PORTARIA GP Nº. 132/020, DE 31 DE JULHO DE 2020.
DECRETO Nº 063/020, DE 31 DE JULHO DE 2020.
DECRETO Nº 064/020, DE 31 DE JULHO DE 2020.
- ATO DE PUBLICAÇÃO DO PROCESSO DE DISPENSA Nº 043/2020.
RATIFICAÇÃO DO ATO FORMAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 043/2020.
EXTRATO DE CONTRATO Nº 132/2020.
- 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE N.º 117/2020
- I TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE N.º 198/2019
- I TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE N.º 199/2019 PROVENIENTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2019

Prefeitura Municipal de Cândido Sales

Portaria



PORTARIA GP Nº. 132/020, DE 31 DE JULHO DE 2020.

“Reintegração da servidora Soleane Rodrigues Lustosa Lima **e dá outras providências”.**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO CÂNDIDO SALES- ESTADO DA BAHIA, no uso legal de suas atribuições e de conformidade o que dispõe o art. 99 inc. V e XXI da Lei Orgânica do Município, bem como, a Lei Municipal de n. 24/2002, Lei de Estrutura Administrativa e suas alterações.

RESOLVE:

CONSIDERANDO o requerimento protocolado sob o nº. 2552/2020.

RESOLVE:

Art. 1º. – REINTEGRAR AO CARGO a servidora **SOLEANE RODRIGUES LUSTOSA LIMA** lotada na Secretaria Municipal de Educação na função de Professora.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Cândido Sales - Bahia, em 31 de Julho de 2020.

Elaine Pontes de Oliveira

Prefeita do Município de Cândido Sales

Raniery Alves Moreira

Secretário de Educação

📍 Praça Moisés Félix dos Santos, 274 - Centro ☎ 77 3438-1041 | 3438-1182

Prefeitura Municipal de Cândido Sales



GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 063/020, DE 31 DE JULHO DE 2020.

EMENTA: DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ESTABILIDADE ECONÔMICO-FINANCEIRAA A SERVIDORA MARENICE FERRAZ FREIRE DE SOUSA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES- ESTADO DA BAHIA, no uso legal de suas atribuições e de conformidade o que dispõe a Lei Orgânica do Município e legislação correlata;

CONSIDERANDO que a servidora pública **MARENICE FERRAZ FREIRE DE SOUSA**, através de requerimento solicitou sua estabilidade econômica.

CONSIDERANDO que após os trâmites legais do Processo Administrativo de nº 2325/2019, concluiu a douta Procuradoria Jurídica pelo reconhecimento da estabilidade econômica pleiteada.

CONSIDERANDO o trânsito em julgado da decisão de fls. 28/29 e 31/37.

DECRETA

Art. 1º - CONCEDER estabilidade econômico-financeira a servidora pública **MARENICE FERRAZ FREIRE DE SOUSA** por atendimento ao disposto no art. 123, Inciso XVI da Lei Orgânica e art. 13, da Lei Municipal de nº 128/1993.

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Cândido Sales - Bahia, em 31 de Julho de 2020.

ELAINE PONTES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

DANIEL CHARLES FERREIRA DE ALMEIDA
PROCURADOR JURÍDICO
OAB/BA sob o nº 27.423
Decreto 042/2018

📍 Praça Moisés Félix dos Santos, 274 - Centro 📞 77 3438-1041 | 3438-1182

Prefeitura Municipal de Cândido Sales



GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 064/020, DE 31 DE JULHO DE 2020.

EMENTA: DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ESTABILIDADE ECONÔMICO-FINANCEIRAA A SERVIDORA SIDENI FERRAZ DE ANDRADE LACERDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES- ESTADO DA BAHIA, no uso legal de suas atribuições e de conformidade o que dispõe a Lei Orgânica do Município e legislação correlata;

CONSIDERANDO que a servidora pública **SIDENI FERRAZ DE ANDRADE LACERDA**, através de requerimento solicitou sua estabilidade econômica.

CONSIDERANDO que após os trâmites legais do Processo Administrativo de nº 2326/2019, concluiu a douta Procuradoria Jurídica pelo reconhecimento da estabilidade econômica pleiteada.

CONSIDERANDO o trânsito em julgado da decisão de fls. 32/39 e 41/42.

DECRETA

Art. 1º - CONCEDER estabilidade econômico-financeira a servidora pública **SIDENI FERRAZ DE ANDRADE LACERDA** por atendimento ao disposto no art. 123, Inciso XVI da Lei Orgânica e art. 13, da Lei Municipal de nº 128/1993.

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Cândido Sales - Bahia, em 31 de Julho de 2020.

ELAINE PONTES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

DANIEL CHARLES FERREIRA DE ALMEIDA
PROCURADOR JURÍDICO
OAB/BA sob o nº 27.423
Decreto 042/2018

📍 Praça Moisés Félix dos Santos, 274 - Centro 📞 77 3438-1041 | 3438-1182

Prefeitura Municipal de Cândido Sales

Dispensa



ATO DE PUBLICAÇÃO DO PROCESSO DE DISPENSA Nº 043/2020

Aos 09 dias do mês de Maio do ano de dois mil e dezenove, por determinação da Excelentíssima Senhora Elaine Pontes de Oliveira, Prefeita Municipal de Cândido Sales - Bahia, em cumprimento ao Art. 26 da Lei 8.666/93, após ratificação autoriza a publicação, no mural da Prefeitura, o resumo do processo de Dispensa de Licitação Nº 043/2020, tendo como objeto a Contratação de empresa especializada para fornecimento de piso intertravado permeável, para a Praça de Barra do Furado e para Praça do Povoado de Quaraçu no Município de Cândido Sales se faz necessária para o cumprimento de suas atividades finalísticas e administrativas em praças, correção e ampliação no Município de Cândido Sales, conforme especificações constantes nesse termo de referência, visando atender às necessidades do Município de Cândido Sales, conforme especificações do termo de referência, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência da Dispensa de Licitação nº 043/2020 e com a proposta da CONTRATADA, que fazem partes integrantes deste instrumento.

Contratada: a empresa **PÉTALA PREMOLDADOS DE CONCRETO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 11.783.643/0001-75.

VALOR GLOBAL DE R\$ 17.008,50 (dezessete mil e oito reais e cinquenta centavos).

Base Legal Art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93.

Prefeitura Municipal de Cândido Sales, Estado da Bahia, em 30 de Julho de 2020.

Claudia Efigênia Sousa Dias
Presidente da COPEL

📍 Praça Moisés Félix dos Santos, 274 - Centro 📞 77 3438-1041 | 3438-1182

Pca Moisés Félix dos Santos | 274 | Centro | Cândido Sales-Ba

www.pmcandidosales.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Cândido Sales



RATIFICAÇÃO DO ATO FORMAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 043/2020

A Prefeita Municipal de Cândido Sales, BA, no uso da competência que lhe outorga o Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no parecer da Comissão Permanente de Licitação, vem formalizar AUTORIZAÇÃO PARA DISPENSA DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, para a contratação direta com a empresa **PÉTALA PREMOLDADOS DE CONCRETO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 11.783.643/0001-75, estabelecida Km 03, estrada Vitória da Conquista C Cam da Barra, S/N Lote 2 e 4, Qd I Barra do Choça, Primavera, Vitória da Conquista – BA, CEP: 45.012-620, neste ato representada por seu representante legal, o Sr. **Tarcísio Teixeira Trindade**, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF nº. 034.346.265-65 portador da CI nº. 12933001 expedida pela SSP/BA residente e domiciliado na Travessa Macário Novais Figueiredo nº 78, bairro Candeias, Vitória da Conquista/BA, CEP: 45028-532. OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de piso intertravado permeável, para a Praça de Barra do Furado e para Praça do Povoado de Quaraçu no Município de Cândido Sales se faz necessária para o cumprimento de suas atividades finalísticas e administrativas em praças, correção e ampliação no Município de Cândido Sales. Para um período até 31 de Dezembro de 2020, no valor de R\$ 17.008,50 (dezesete mil e oito reais e cinquenta centavos), constante do respectivo Processo de Dispensa de Licitação Nº 043/2020, devendo ser celebrado o contrato com a empresa: **PÉTALA PREMOLDADOS DE CONCRETO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 11.783.643/0001-75.

Publique-se no local de costume. Celebre-se o respectivo contrato, que será regido obedecendo às formalidades de direito público, na forma do art. 61 e 62 da lei nº 8.666/93, cuja minuta foi aprovada pela Procuradoria Jurídica.

Cândido Sales - Bahia, em 28 de Julho de 2020.

ELAINE PONTES DE OLIVEIRA
PREFEITA

📍 Praça Moisés Félix dos Santos, 274 - Centro 📞 77 3438-1041 | 3438-1182

Prefeitura Municipal de Cândido Sales



EXTRATO DE CONTRATO Nº 132/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 077/2019, DISPENSA Nº 043/2020

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES - ESTADO DA BAHIA, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 13.695.028/0001-32, denominado simplesmente de CONTRATANTE, aqui legalmente representado pela prefeita Elaine Pontes de Oliveira.

CONTRATADA: PÉTALA PREMOLDADOS DE CONCRETO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 11.783.643/0001-75, estabelecida Km 03, estrada Vitoria da Conquista C Cam da Barra, S/N Lote 2 e 4, Qd I Barra do Choça , Primavera, Vitória da Conquista – BA, CEP: 45.012-620, neste ato representada por seu representante legal, o Sr. Tarcisio Teixeira Trindade , brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF nº. 034.346.265-65 portador da CI nº. 12933001 expedida pela SSP/BA residente e domiciliado na Travessa Macário Novais Figueiredo nº 78, bairro Candeias, Vitória da Conquista/BA, CEP: 45028-532.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de piso intertravado permeável, para a Praça de Barra do Furado e para Praça do Povoado de Quaraçu no Município de Cândido Sales se faz necessária para o cumprimento de suas atividades finalísticas e administrativas em praças, correção e ampliação no Município de Cândido Sales, conforme especificações constantes nesse termo de referência.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, vinculado a Dispensa de Licitação Nº 043/2020.

VIGÊNCIA: O contrato será celebrado com duração até 31 de Dezembro de 2020, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma da Lei 8.666/93.

VALOR: O presente contrato tem o valor estimado de até o total de R\$ 17.008,50 (dezesete mil e oito reais e cinquenta centavos).

CANDIDO SALES/BA, 28 de Julho de 2020.

ELAINE PONTES DE OLIVEIRA
CONTRATANTE – PREFEITA

PÉTALA PREMOLDADOS DE CONCRETO LTDA
CONTRATADA

📍 Praça Moisés Félix dos Santos, 274 - Centro ☎ 77 3438-1041 | 3438-1182

Prefeitura Municipal de Cândido Sales

Termo Aditivo



1º Termo Aditivo ao Contrato de n.º 117/2020 Proveniente da Tomada de Preços n.º 004/2020, tendo como objeto a Constitui objeto da presente licitação a contratação de obras civis para execução de pavimentação em paralelepípedos, a serem executadas em diversas ruas da Sede e nos Povoados de Lagoa Grande e Quaraçu, na zona rural do município de Cândido Sales/BA, com recursos federais do Contrato de Repasse 1057011-73/2018., celebrado entre o Município de Cândido Sales e a empresa DISEMBE CONSTRUCOES LTDA - ME.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETIVO DO TERMO ADITIVO

O presente termo aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo do contrato, para a conclusão e entrega da obra. Para tanto a administração utiliza-se da prerrogativa do Art. 57, §1º, da Lei 8.666/93, bem como a cláusula 2.3 do contrato original.

CLAUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

Baseado na Lei n.º 8.666/93, altera-se a **CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO** e o contrato passará a vigor até 13 de Junho de 2021.

CLAUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

Permanecem em vigor e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado. Assim, por estarem justas e acertadas, subscrevem as partes o presente Termo Aditivo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, dando-o como bom e valioso, na presença de duas testemunhas.

Cândido Sales, 31 de Julho de 2020.

ELAINE PONTES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal
 CONTRATANTE

Emerson Silva Meira
DISEMBE CONSTRUCOES LTDA - ME
 CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

01. _____
 Nome:
 RG.:

02. _____
 Nome:
 RG.:



Praça Moisés Félix dos Santos, 274 - Centro



77 3438-1041 | 3438-1182

Prefeitura Municipal de Cândido Sales

Termo Aditivo



I Termo Aditivo ao Contrato de n.º 198/2019 Proveniente do Pregão Presencial nº 042/2019, tendo como objeto a Contratação de empresa executar serviço de Publicação em Jornal de Grande Circulação do Estado da Bahia, conforme especificações mínimas descritas no edital ao qual se vincula, bem como neste termo contratual, conforme descrição na proposta de preço do licitante. Celebrado entre o Município de Cândido Sales e a empresa IBDM MODERNIZAÇÃO ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA-EPP

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETIVO DO TERMO ADITIVO

O presente termo aditivo tem por objetivo alterar a vigência do presente Contrato para atendimento das necessidades da administração, conforme planilha anexa. Para tanto a administração utiliza-se da prerrogativa dos Art. 57, da Lei 8.666/93.

CLAUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

Constitui objeto deste aditamento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 039/2019, prorrogado até o dia 31 de Dezembro de 2020.

CLAUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Com a prorrogação do prazo contrato, renova a obrigação do pagamento que corresponderá ao montante de R\$ 38.480,00 (trinta e oito mil quatrocentos reais).

CLAUSULA QUARTA - DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

Permanecem em vigor e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado. Assim, por estarem justas e acertadas, subscrevem as partes o presente Termo Aditivo, em 2 (dois) vias de igual teor e forma, dando-o como bom e valioso, na presença de duas testemunhas.

Cândido Sales, 31 de Julho de 2020.

ELAINE PONTES DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal
Contratante

Sérgio Rodrigues dos Santos Menezes

IBDM MODERNIZAÇÃO ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA-EPP
COTRATADA

TESTEMUNHAS:

01. _____
CPF.: _____

02. _____
CPF.: _____

 Praça Moisés Félix dos Santos, 274 - Centro  77 3438-1041 | 3438-1182

Prefeitura Municipal de Cândido Sales

Termo Aditivo



I Termo Aditivo ao Contrato de n.º 199/2019 Proveniente do Pregão Presencial nº 042/2019, tendo como objeto a Contratação de empresa executar serviço de Publicação em Jornal de Grande Circulação do Estado da Bahia, conforme especificações mínimas descritas no edital ao qual se vincula, bem como neste termo contratual, conforme descrição na proposta de preço do licitante. Celebrado entre o Município de Cândido Sales e a empresa IPM BRASIL PUBLICAÇÕES MUNICIPAIS

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETIVO DO TERMO ADITIVO

O presente termo aditivo tem por objetivo alterar a vigência do presente Contrato para atendimento das necessidades da administração, conforme planilha anexa. Para tanto a administração utiliza-se da prerrogativa dos Art. 57, da Lei 8.666/93.

CLAUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

Constitui objeto deste aditamento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 039/2019, prorrogado até o dia 31 de Dezembro de 2020.

CLAUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Com a prorrogação do prazo contrato, renova a obrigação do pagamento que corresponderá ao montante de R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais).

CLAUSULA QUARTA - DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

Permanecem em vigor e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado. Assim, por estarem justas e acertadas, subscrevem as partes o presente Termo Aditivo, em 2 (dois) vias de igual teor e forma, dando-o como bom e valioso, na presença de duas testemunhas.

Cândido Sales, 31 de Julho de 2020.

ELAINE PONTES DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal
Contratante

ALEXANDRE DOURADO CALÓ

IPM BRASIL PUBLICAÇÕES MUNICIPAIS
COTRATADA

TESTEMUNHAS:

01. _____
CPF.: _____

02. _____
CPF.: _____

📍 Praça Moisés Félix dos Santos, 274 - Centro 📞 77 3438-1041 | 3438-1182